



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que GABRIEL MARTINS RIBEIRO, portador(a) da cédula de identidade 1539310353, órgão expedidor SSP/BA, concluiu o Curso de MBA EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS, realizado no período de 10 de Agosto de 2021 a 30 de Junho de 2022, com carga horária total de 378 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de Abril de 2023.

FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA
Reitor(a)



Estácio

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Vice-Reitor(a)

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Credenciada pela portaria N° 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U de 30/11/1988 Recredenciada pela Portaria MEC N° 1095, de 31/08/2012, publicada no D.O.U de 04/09/2012 Credenciada pela portaria N° 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U de 12/05/2009

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 09/04/2018. .

Área de Conhecimento : NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO

Apostila

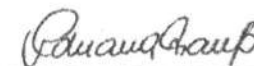
Curso objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business School.

Rio de Janeiro, 11/04/2023



ROBERTA MARTINS RAMOS
Secretário(a) Geral de Alunos

Certificado registrado sob o
n° 90594 em 11/04/2023.



ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

0000023012



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

GABRIEL MARTINS RIBEIRO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

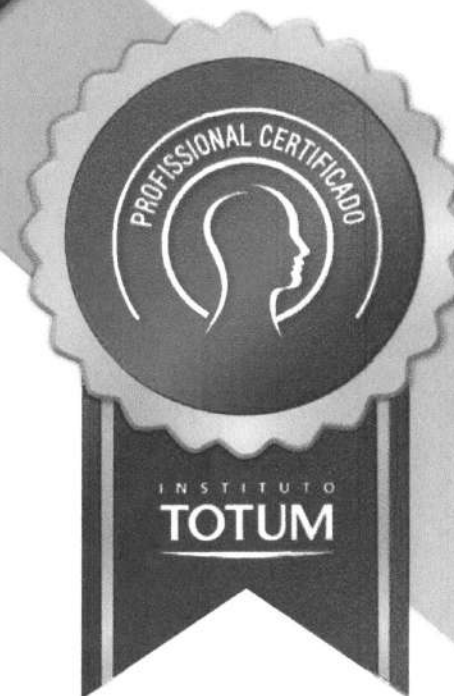
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 23/03/2023

Número da Certificação: 295034944752703

Data de Validade: 23/03/2027

Data de Conclusão: 20/03/2023



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

GABRIEL MARTINS RIBEIRO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Intermediário (CP RPPS DIRIG II)

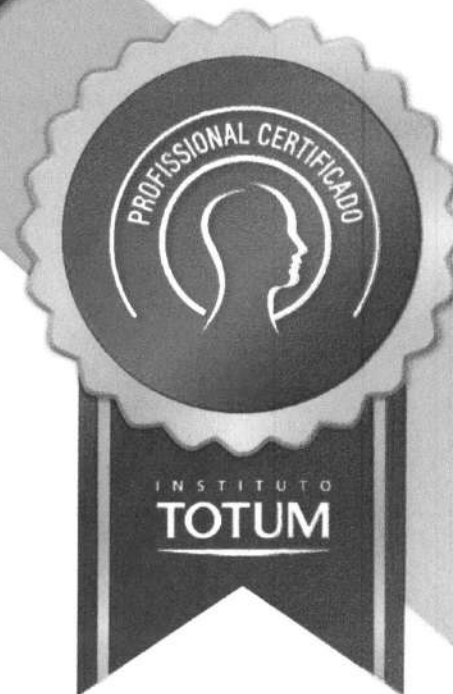
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 04/04/2024

Número da Certificação: 295034944752804

Data de Validade: 04/04/2028

Data de Conclusão: 28/03/2024



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Gabriel Martins Ribeiro

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

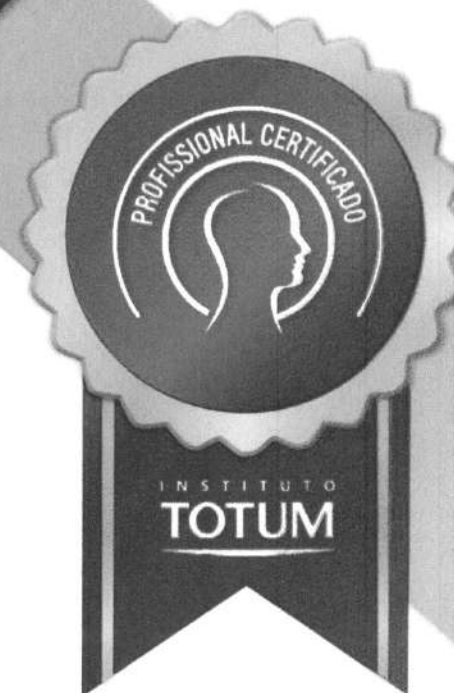
Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 03/04/2023

Número da Certificação: 295034944752704

Data de Validade: 03/04/2027



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA

CNPJ nº 34.369.665/0001-99



GABRIEL MARTINS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1997, SOLTEIRO, CONTABILISTA, CPF nº 061.585.261-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1539310353, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TV GRACILIANO RAMOS, 20, MUNDO NOVO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 052.777.655-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06362442042, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO VALOIS COUTINHO, 223, TAMARINDO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205139871, com sede Rua Antonio Valois Coutinho, 285, Tamarindo Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.369.665/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 1 DE ABRIL, 15, CAEIRA, JACOBINA, BA, CEP 44.700-670.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENTE DE CONSULTORIA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS - GESTÃO EMPRESARIAL - TREINAMENTO EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Req: 81500001454726

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603425 em 19/02/2025

Protocolo 259436356 de 18/02/2025

Nome da empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA NIRE 29205139871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138375688625369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2g9E4qLxmzY0PvYdS73Y40xOX8WTW_hf4dH-V7Ro
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06158526100-GABRIEL MARTINS RIBEIRO|05277765565-ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA

CNPJ nº 34.369.665/0001-99



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1xmzY0PvyDs73Y40x0X8TW.h4dh-V7Ro
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06158526100-GABRIEL MARTINS RIBEIRO|05277765565-ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA BA, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL MARTINS RIBEIRO

ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO

Req: 81500001454726

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025



Certifico o Registro sob o nº 98603425 em 19/02/2025

Protocolo 259436356 de 18/02/2025

Nome da empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA NIRE 29205139871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138375688625369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259436356

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA
PROTOCOLO	259436356 - 18/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205139871
CNPJ 34.369.665/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98603425 DE 19/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05277765565 - ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO - Assinado em 18/02/2025 às 14:10:35

Cpf: 06158526100 - GABRIEL MARTINS RIBEIRO - Assinado em 18/02/2025 às 14:01:28



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603425 em 19/02/2025
Protocolo 259436356 de 18/02/2025

Nome da empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA NIRE 29205139871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138375688625369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.369.665/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME
GABRIEL MARTINS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1539310353 SSP BA

CPF
061.585.261-00

DATA NASCIMENTO
18/03/1997

FILIAÇÃO
MARIVALDO RIBEIRO SILVA
STONE MARTINS DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
85618128084

VALIDADE
09/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACOBINA, BA

DATA EMISSÃO
13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84295022288
BA511213053

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2148488935

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Atestamos que

Gabriel Martins Ribeiro

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação
CPA-10
CEA

1ª Certificação
22/10/2019
19/10/2021

Como Obteve
Exame
Exame

Última Atualização
Dominância
14/10/2024

Vencimento*
14/10/2027
14/10/2027

Situação
Ativa
Ativa



Carlos André
Presidente



Documento emitido às 10:14:06 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 18/10/2025 10:14:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: S4H6-N2L3-A3F3. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



apimec
BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS
E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS
DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL

CERTIFICADO

Gabriel Martins Ribeiro

CGRPPS 6444

Certificado Profissional dos Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS.
Validade 4 (quatro) anos – solicitado em **09/08/2024**.

Válido até 30/03/2026

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação
de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

Emitido em **sexta-feira, 09 de agosto de 2024** pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil -
APIMEC Brasil.

As informações poderão ser verificadas no Portal: www.apimecbrasil.com.br

Marco Antonio Ozeki Saravalle
Diretor de Educação e Certificação

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Brasil



MUNICIPIO DE JACOBINA
Secretaria de Finanças

ALVARÁ 750/2025

Inscrição Municipal 010.353/428-85	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 34.369.665/0001-99	Inscrição I.P.T.U. 01.01.132.0063.001	Data Início das Atividades: 30/07/2019
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA			
Nome Fantasia INVESTING META			
Logradouro: RUA 01º DE ABRIL		Número: 15	Complemento:
Bairro: C. J. IRA	Cidade: JACOBINA	Estado: BA	
Telefone: 7481399579	Site:	E-mail: GABRIEL.MR10@HOTMAIL.COM	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 0,50	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal			
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
Atividades Secundárias			
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
6619399 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
85.99-6-99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
6204000 Consultoria em tecnologia da Informação			

JACOBINA-BA, 24 de fevereiro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://jacobina.saatri.com.br/economico>



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua 1º de Abril, 15, Caeira, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, por meio de seu representante legal, Sr.(a) Gabriel Martins Ribeiro, consultor de investimentos registrado na CVM sobre o N° 1948-8, inscrito no CPF nº 061.585.261-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui plena capacidade técnica para a execução de serviços de natureza especializada, conforme objeto a ser contratado, atendendo aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 conforme transcrita abaixo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

A META CONSULTORIA possui ampla experiência na área de consultoria de investimentos, Serviço de consultoria e assessoria para implementação do Regime de Previdência complementar – RPC, **Serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para obtenção de Certificação RPPS**, atuando junto a diversos Regimes

Próprios de Previdência Social – RPPS e órgãos públicos municipais, com histórico comprovado.

Com base no desempenho anterior, na qualificação técnica de sua equipe, na experiência comprovada e nos resultados obtidos em trabalhos anteriores, fica demonstrada a plena capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços propostos.

Declara ainda que mantém estrutura técnica e operacional compatível com as exigências do objeto a ser contratado, dispondo de profissionais qualificados e recursos adequados para garantir a execução com qualidade, eficiência e responsabilidade.

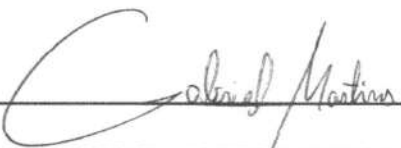
Dessa forma, a contratação da empresa Meta Consultoria é amparada de acordo com a inteligência do art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, que define notória especialização como a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado" e também é respaldada pela consistência de sua atuação, pelos resultados positivos obtidos em trabalhos anteriores e pela confiança conquistada ao longo dos anos de atuação no setor previdenciário.

Assim, a partir do comando legal é viável a contratação da Meta Consultoria por meio da; inexigibilidade de licitação.

Ademais, em anexo a esta declaração enviamos outros documentos comprobatórios de capacidade técnica de serviços realizados em outros Institutos de Previdência.

Estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Jacobina (BA), 23 de outubro de 2025.


GABRIEL MARTINS RIBEIRO

Responsável Técnico

CVM 1948-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Jacobina Previdência – JACOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jacobina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.379/0001-97, situada à Praça Presidente Kenedy, nº 121, Jacobina/Ba, por seu Diretor Executivo, abaixo nominada, atesta, para os devidos fins e para que surjam seus efeitos legais junto a toda e qualquer entidade pública, que **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua 1º de Abril, 15, Caeira, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, representada neste ato por GABRIEL MARTINS RIBEIRO, brasileiro, Consultor de investimentos registrado na CVM sob o número 1948-8, portador do CPF sob o nº 061.585.261-00, residente e domiciliado em Jacobina-Ba, executou para esta entidade os serviços de:

- Serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para obtenção de Certificação dos Dirigentes do RPPS, Membros do Comitê de Investimentos do RPPS, Conselho Deliberativo e Fiscal, conforme exigência prevista nos incisos I a IV, do art. 8º-B, da Lei Federal nº 9.717, de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e Portaria SRPC nº 103, de 17 de janeiro de 2024, que tratam da obrigatoriedade dos gestores do RPPS de se capacitarem.

Os serviços foram executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, com responsabilidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas.

Jacobina/Ba, em 04 de setembro de 2025.

ARNÓBIO FIUSA SOUSA

Diretor da JACOPREV
Decreto nº 124/2019

📍 Praça Presidente Kenedy, 121 ☎ 74 3621-3307

🌐 www.jacoprev.ba.gov.br ✉ Jacoprev2009@yahoo.com.br

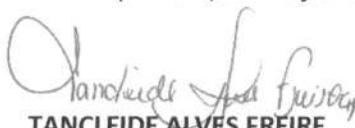
Atestado de Capacidade Técnica

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu - MorroPrev, inscrito no CNPJ sob o nº 05.491.5930001/50, com sede na Rua Coronel Dias Coelho, nº 101, Centro, Morro do Chapéu-BA, CEP 44850-000, atesta, para os devidos fins legais, especialmente para comprovação de capacidade técnica, que a empresa **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua 1ª de Abril, 15, Caeira, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, representada neste ato por **GABRIEL MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Consultor de investimentos registrado na CVM sobre o número 1948-8, portador do RG nº 1539310353 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.585.261-00, residente e domiciliado em Jacobina-Ba, prestou serviços a este setor consistentes na Prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para Certificação do Instituto TOTUM para Dirigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu, conforme exigência prevista nos incisos I a IV, do art. 8º-B, da Lei Federal nº 9.717, de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e Portaria SRPC/MPS nº 103, de 17 de janeiro de 2024, em atendimento as necessidades do MorroPrev.

Os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as exigências estabelecidas, não havendo registros de inadimplemento ou qualquer fator que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Morro do Chapéu-BA, 28 de julho de 2025.



TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

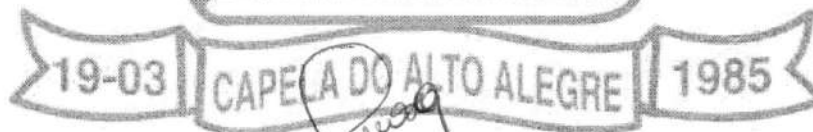
SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência Social.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para obtenção de certificação dos dirigentes do RPPS, membros do Comitê de Investimentos do RPPS, conselho Deliberativo e fiscal, conforme exigência prevista nos incisos I e IV, do art. 8º-B, da lei federal 9.717, de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, portaria MTP nº 1.4667, de 2022 e Portaria SRPC nº 103, de 17 de Janeiro de 2024, que tratam da obrigatoriedade dos gestores do RPPS de se capacitarem, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO: Aos três dias do mês de novembro de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 138/2025, este processo contendo o ofício da Exmª Srª Prefeito, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para obtenção de certificação dos dirigentes do RPPS, membros do Comitê de Investimentos do RPPS, conselho Deliberativo e fiscal, conforme exigência prevista nos incisos I e IV, do art. 8º-B, da lei federal 9.717, de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, portaria MTP nº 1.4667, de 2022 e Portaria SRPC nº 103, de 17 de Janeiro de 2024, que tratam da obrigatoriedade dos gestores do RPPS de se capacitarem, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre.**, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:



REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 138/2025.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para obtenção de certificação dos dirigentes do RPPS, membros do Comitê de Investimentos do RPPS, conselho Deliberativo e fiscal, conforme exigência prevista nos incisos I e IV, do art. 8º-B, da lei federal 9.717, de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, portaria MTP nº 1.4667, de 2022 e Portaria SRPC nº 103, de 17 de Janeiro de 2024, que tratam da obrigatoriedade dos gestores do RPPS de se capacitarem, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre..

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 03 de novembro de 2025.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 03 de novembro de 2025.

Exmº. Srº.

Secretario Municipal de Previdência Social

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio de curso preparatório para obtenção de certificação dos dirigentes do RPPS, membros do Comitê de Investimentos do RPPS, conselho Deliberativo e fiscal, conforme exigência prevista nos incisos I e IV, do art. 8º-B, da lei federal 9.717, de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, portaria MTP nº 1.4667, de 2022 e Portaria SRPC nº 103, de 17 de Janeiro de 2024, que tratam da obrigatoriedade dos gestores do RPPS de se capacitarem, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre., cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:**

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
1016- Fundo de Previdência	2002- Manutenção dos Serviços Técnico e Apoio Administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.802.0000

Atenciosamente,

DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Diretor do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre – BA, 03 de novembro de 2025.

CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA
Controle Interno